



"... Luto por leis que governem homens e não por homens que governem leis! ..."

Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"

Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado do Mato Grosso - MTG-MT

PORTARIA Nº 011/2019

O Senhor **ROBERTO BASSO - Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Mato Grosso – MTG/MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e,

CONSIDERANDO que o Regulamento Geral do MTG/MT, em seu artigo 32, alínea "H", dispõe que os CTG's ressarcirão o MTG-MT as despesas realizadas com a emissão das carteiras, em valor suficiente para cobrir todos os custos, conforme estabelecido anualmente em Portaria da Presidência do MTG-MT;

CONSIDERANDO, que com a instalação do novo sistema de emissão de Cartões Tradicionalistas, e o pagamento destes, será realizado através de boleto bancário gerado via sistema;

CONSIDERANDO, que o boleto bancário possui um custo de R\$ 5,00 (cinco reais) e diante de ressarcimento do custo da emissão do boleto bancário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 3,00 (três reais) para emissão de cada do boleto bancário de pagamento do Cartão de Identidade Tradicionalista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-MT.

Publique-se no site do MTG-MT.
Querência/MT, 04 de maio de 2019.

Roberto Basso
Presidente do MTG/MT
Gestão 2017/2019